



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO
2 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
8 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UEMA-SUL

Imperatriz-MA, data da assinatura eletrônica.

PARECER TÉCNICO Nº 01/2025 – CTI/PROPLAD/UEMASUL

Processo Administrativo Nº UEMASUL/00007/2025

Objeto: Contratação de link de internet dedicado e redundante (6 Gbps).

Assunto: Análise técnica da documentação de habilitação e da proposta técnica apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao **Despacho nº 14 (SEI 010812151)**, de 24 de outubro de 2025, expedido pela Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação, os autos foram encaminhados a esta **Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI/PROPLAD)** para análise técnica da documentação de habilitação e da proposta técnica da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no **Pregão Eletrônico nº 126/2025 – SALIC/UEMASUL**.

A análise foi conduzida com base nas seguintes normas e instrumentos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 67, 71 e 74;
- **Resolução ANATEL nº 614/2013**, que regulamenta o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- **Resolução CONFEA nº 1137/2023**, sobre a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Acervo Operacional (CAO);
- **Termo de Referência e Anexos do Edital PE nº 126/2025 – SALIC/UEMASUL**.

A análise considerou ainda o **cenário de rede da UEMASUL**, que integra todos os campi interconectados por enlaces dedicados de fibra óptica, sustentando serviços de missão crítica como:

- **Firewalls pfSense em alta disponibilidade (HA);**
- **Switches L3 Huawei CloudEngine e roteamento interno segmentado por VLANs;**
- **Serviços institucionais hospedados em datacenter próprio (Zabbix, GLPI, Nextcloud, DSpace, Pentaho);**
- **Infraestrutura de autenticação centralizada (AD/LDAP);**
- **Monitoramento e controle de disponibilidade em tempo real.**

A arquitetura da rede requer conectividade estável, redundante, com **baixa latência, SLA mínimo de 99,5%, e suporte 24x7**, garantindo continuidade das operações administrativas e acadêmicas.

2. ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO

A análise foi conduzida sobre a **documentação apresentada pela empresa classificada em**

primeiro lugar, confrontando cada item com as exigências técnicas do edital e do Termo de Referência.

2.1. Atestados de Capacidade Técnica

Documentos analisados:

- Atestado de Capacidade Técnica nº 001/2024 – emitido por órgão público estadual;
- Atestado de Capacidade Técnica nº 002/2024 – emitido por instituição privada de grande porte.

Os atestados estão emitidos em papel timbrado, com assinatura e identificação do responsável legal das entidades contratantes, em conformidade com o **art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que exige comprovação de aptidão mediante declarações de execução satisfatória de contratos similares.

Ambos os documentos descrevem a execução de **serviços de link dedicado via fibra óptica com capacidade igual ou superior a 3 Gbps**, operação ininterrupta (24x7), **SLA mínimo de 99,5%** e suporte técnico regionalizado.

O conteúdo evidencia que a empresa já realizou contratos de **características técnicas equivalentes** ao objeto da presente licitação, inclusive em **ambientes com múltiplos pontos de acesso e gerenciamento de rede corporativa**, o que demonstra **expertise prática em alta disponibilidade, balanceamento de carga e redundância física e lógica**.

A coerência entre os atestados e o escopo técnico do Termo de Referência confirma que a licitante possui histórico comprovado de desempenho em redes de missão crítica, o que confere **confiabilidade técnica e operacional** à execução do contrato.

Conclusão: Os atestados comprovam aptidão técnica conforme o **art. 67 da Lei 14.133/2021** e o item 8.1.1 do edital.

2.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) e ART/TRT

Documentos analisados:

- CAT nº 017856/2024 – CREA/MA, vinculada a Engenheiro Eletricista/Telecomunicações;
- ART Nº 4325678/2024 e ART Nº 4390123/2023 – referentes a implantação de backbone óptico e redes corporativas de alta capacidade.

As **Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** analisadas demonstram que o serviço será conduzido por profissional habilitado junto ao CREA/MA, com acervo comprovado em **instalação, manutenção e gerenciamento de redes ópticas de grande porte**.

Os documentos atendem ao disposto na **Resolução CONFEA nº 1137/2023**, que regula a emissão de CATs e vinculação de responsabilidade técnica em projetos de telecomunicações, assegurando que a execução será supervisionada por engenheiro com **competência técnica e responsabilidade legal**, o que é essencial para garantir conformidade normativa e segurança operacional.

A vinculação entre a CAT, as ARTs e o escopo técnico da contratação demonstra **capacidade executiva qualificada** e respaldo profissional, reforçando a solidez técnica da empresa licitante.

Conclusão: Documentos atendem integralmente à **Resolução CONFEA nº 1137/2023**, comprovando a responsabilidade técnica e a qualificação exigida.

2.3. Licença SCM – ANATEL

Documento analisado:

- **Licença SCM nº 02148/2019** – ANATEL, válida e ativa em nome da licitante.

A Licença de **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)** emitida pela ANATEL autoriza a empresa a prover serviços de conectividade de dados e internet dedicada em todo o território nacional, conforme previsto na **Resolução ANATEL nº 614/2013**.

Consta no cadastro da ANATEL a **abrangência operacional para os municípios de Imperatriz, Açailândia e Estreito (MA)**, que correspondem aos campi atendidos pela UEMASUL. Essa abrangência garante que a empresa pode legalmente operar e oferecer suporte técnico nas localidades de instalação contratual.

A licença está **vigente e regular**, sendo requisito indispensável para execução de serviços de telecomunicação no âmbito institucional.

Conclusão: A licitante cumpre integralmente o disposto no art. 4º da Resolução ANATEL nº 614/2013 e no item 8.1.3 do edital, estando devidamente habilitada a prestar o serviço contratado.

2.4. Projeto de Infraestrutura e Redundância

- Declaração Técnica de Infraestrutura e Redundância;
- Diagrama Lógico e Mapa de Rotas;
- Relatório de backbone e comprovação de rotas físicas independentes.

O projeto técnico apresentado pela licitante evidencia **planejamento detalhado da infraestrutura de rede**, contemplando:

- **Backbone óptico próprio com duas rotas independentes (Rota A e Rota B)**, mitigando risco de interrupção por falhas físicas;
- Equipamentos de borda com **suporte a protocolos BGPv4 e LACP**, possibilitando **failover automático**, balanceamento de tráfego e **redundância elétrica**;
- **Monitoramento ativo via NOC 24x7**, com geração de alertas e relatórios periódicos de disponibilidade e desempenho;
- **Escalabilidade horizontal prevista** para ampliação futura de banda sem necessidade de substituição de equipamentos.

A topologia é compatível com a infraestrutura da UEMASUL, permitindo integração direta com os **firewalls pfSense**, os **switches Huawei CloudEngine** e o **roteamento interno segmentado por VLANs**.

Conclusão: A infraestrutura é tecnicamente adequada e garante disponibilidade, desempenho e segurança exigidos pelo edital.

2.5. Plano de Manutenção, Atendimento e SLA

Documentos analisados:

- Plano Operacional e de Suporte Técnico;
- Declaração de Equipe Técnica e Escalonamento de Contatos.

O plano operacional apresentado detalha **procedimentos de manutenção preventiva e corretiva**, **monitoramento contínuo de rede**, e **estrutura de atendimento regionalizada**, com:

- Suporte técnico **24x7**, via NOC central;
- **Tempo médio de resposta (MTTR)** inferior a 4 horas para falhas críticas;
- Equipe local em Imperatriz, apta a deslocamento imediato;

- Relatórios mensais de desempenho e disponibilidade (SLA \geq 99,5%).

O modelo de operação é compatível com as exigências de continuidade de serviços de missão crítica e demonstra **maturidade organizacional e capacidade de resposta eficiente** a incidentes.

Conclusão: O plano operacional atende plenamente aos requisitos de SLA \geq 99,5% e suporte 24x7, demonstrando maturidade técnica e estrutura operacional consolidada.

2.6. Equipamentos e Termo de Comodato

Documentos analisados:

- Relação de Equipamentos;
- Termo de Comodato de Equipamentos.

Os equipamentos ofertados — **roteadores, switches, módulos ópticos e transceptores** — possuem **interfaces 10G/40G**, suporte a **QoS, SNMP, IPv6, LACP e redundância elétrica**, sendo **totalmente compatíveis com o ambiente técnico da UEMASUL**.

O Termo de Comodato garante que os ativos permanecerão sob responsabilidade da contratada, assegurando manutenção, atualização e substituição imediata em caso de falhas, conforme item 4.1.2 do Termo de Referência.

Conclusão: Equipamentos adequados e compatíveis com o ambiente técnico existente, atendendo aos padrões de desempenho do edital.

3. CONCLUSÃO GERAL

Após análise minuciosa da documentação de habilitação e da proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 126/2025 – SALIC/UEMASUL, constata-se que:

- Todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, válidos e coerentes com o objeto licitado;
- Os atestados de capacidade técnica, CAT e ART comprovam experiência prévia e responsabilidade técnica compatíveis com a complexidade do serviço;
- A licença SCM emitida pela ANATEL encontra-se vigente, abrangendo integralmente a área de execução contratual;
- A infraestrutura de rede proposta apresenta redundância física e lógica, disponibilidade e escalabilidade adequadas ao ambiente da UEMASUL;
- O plano de operação e manutenção atende aos requisitos de desempenho e SLA estabelecidos, garantindo suporte técnico 24x7 e tempo médio de resposta adequado;
- Os equipamentos ofertados são tecnicamente compatíveis com o ambiente institucional, assegurando integração plena com a infraestrutura existente.

Dessa forma, **este parecer é FAVORÁVEL** à habilitação da empresa, por estar tecnicamente apta a executar o objeto licitado, conforme o Termo de Referência, o Edital e a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Murilo Barros Alves
Matrícula nº 00007009-01
Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BARROS ALVES, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI**, em 24/10/2025, às 16:13, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010822746** e o código CRC **FFB8CF1F**.

R. Godofredo Viana, 1300 - Bairro Centro - CEP 65901- 480 - Imperatriz - MA - <https://www.uemasul.edu.br/>